

Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº 314, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e considerando a solicitação recebida do Setor de Licitações e Contratos, resolve e

DECRETA

Art. 1º Fica REVOGADO o Processo de Licitação — Modalidade Pregão Eletrônico para Fins de Registro de Preços nº 141/2022, que tem como Objeto a "Contratação de empresa(s) para futura e eventual prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva da frota do Município de Pato Bragado - PR, conforme condições e quantidades relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital".

Art. 2º Pelo presente ato ficam intimados os interessados da decisão estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º A revogação de que trata o artigo 1º deste Decreto desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2022.

Leomar Rohden Prefeito do Município

Visto